

aviso n.º 10699/2010, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2010, e na BEP com o código de oferta OE201005/0925, pelas razões expostas no referido despacho.

3 de dezembro de 2012. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

306588877

Aviso n.º 16986/2012

Cessação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 21/2012, de 3 de setembro, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determinei a cessação do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em assistente operacional (canalizador), por tempo determinado, aberto pelo aviso n.º 10699/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2010, e na BEP com o código de oferta OE201005/0925, pelas razões expostas no referido despacho.

3 de dezembro de 2012. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

306588844

Aviso n.º 16987/2012

Cessação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 20/2012, de 3 de setembro, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determinei a cessação do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho em assistente operacional (serralheiro), por tempo determinado, aberto pelo aviso n.º 10699/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2010, e na BEP com o código de oferta OE201005/0925, pelas razões expostas no referido despacho.

3 de dezembro de 2012. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

306588803

Aviso n.º 16988/2012

Cessação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 19/2012, de 3 de setembro, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determinei a cessação do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em técnico superior (licenciatura em línguas estrangeiras aplicadas (alemão/inglês)), por tempo determinado, aberto pelo aviso n.º 19045/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de outubro de 2009, e na BEP com o código de oferta OE200910/0594, pelas razões expostas no referido despacho.

3 de dezembro de 2012. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

306588788

Aviso n.º 16989/2012

Cessação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 18/2012, de 3 de setembro, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determinei a cessação do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em técnico superior (licenciatura em Psicologia), por tempo determinado, aberto pelo aviso n.º 15681/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de setembro de 2009, e na BEP com o código de oferta OE200909/0207, pelas razões expostas no referido despacho.

3 de dezembro de 2012. — O Vereador, com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.

306588755

MUNICÍPIO DO CADAVAL

Despacho n.º 16273/2012

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do n.º 6, do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que em reunião ordinária da Câmara Municipal de Cadaval, de 4 de dezembro de 2012, foi aprovada a Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais, tal como a seguir se publica.

11 de dezembro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais

Fundamentação

Por força da aprovação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se necessário proceder à adequação da estrutura orgânica flexível implementada pelo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Cadaval, de forma a dar cumprimento às regras e critérios da mencionada lei, em consonância com as normas do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de agosto que estabeleceu o Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, por deliberação da Assembleia Municipal do Cadaval, em sessão extraordinária de 9 de novembro de 2012, foi aprovado o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, que fixa um número máximo total de 4 (quatro) unidades orgânicas flexíveis lideradas por cargos de direção intermédia de 2.º grau, 1 (uma) unidade orgânica flexível liderada por cargo de direção intermédia de 3.º grau e um número máximo total de 6 (seis) subunidades orgânicas.

O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro estipula que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação de unidades orgânicas flexíveis e a definição das respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

Artigo 1.º

Serviço de Apoio e Assessoria ao Executivo

1 — O Serviço de Apoio e Assessoria ao Executivo é um serviço de apoio técnico e administrativo que integra o Gabinete de Apoio à Presidência, o Serviço de Comunicação e Relações Públicas e o Serviço Municipal de Proteção Civil.

2 — Na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal, funciona o Gabinete de Apoio à Presidência, dirigido pelo Chefe de Gabinete, coadjuvado por um adjunto e secretário, nomeados nos termos da lei.

3 — O Gabinete de Apoio à Presidência tem como missão assessorar o Presidente da Câmara no desempenho das suas funções, de acordo com as orientações atribuídas e as prioridades definidas.

4 — O Gabinete de Apoio à Presidência compreende o necessário apoio de secretariado à vereação.

5 — Ao Gabinete de Apoio à Presidência compete:

a) Assessorar o presidente da Câmara nos domínios da preparação da sua atuação política e administrativa, colhendo e tratando os elementos para a elaboração das propostas por si subscritas, a submeter aos órgãos do Município ou para a tomada de decisões no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados;

b) Assegurar o desenvolvimento das relações institucionais do Município com os órgãos e estruturas do poder central, com instituições públicas e privadas com atividade relevante no Concelho, assim como com outros municípios e associações de municípios;

c) Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas diretamente pelo Presidente;

d) Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais do Município, coordenando com as entidades, organizações e serviços municipais envolvidos;

e) Assegurar a articulação necessária e a cooperação entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, designadamente ao nível do acompanhamento e controlo dos protocolos de delegação de competências;

f) Prestar apoio ao funcionamento dos Conselhos Consultivos e Comissões Municipais;

g) Coordenar o Serviço de Comunicação e Relações Públicas.

6 — Na dependência direta do Presidente da Câmara, sob coordenação do Gabinete de Apoio à Presidência existe o Serviço de Comunicação e Relações Públicas, com as seguintes competências:

a) Divulgar a atividade da Câmara, dos seus serviços e de informação de interesse público, através de meios de comunicação próprios (comu-